

## SUPERMERCADISTA DE CAMPO GRANDE

Devido o alto fluxo de clientes nas lojas da capital, a Prefeitura Municipal de Campo Grande, **determina a partir de 22/03/2020** (domingo) as seguintes medidas:

- 1.** Limitar a quantidade de pessoas dentro da loja - **a cada 10m<sup>2</sup>, 1 cliente**, ou seja, se a loja tem 500m<sup>2</sup> de área de vendas, poderá ter 50 clientes dentro da loja. A regra se aplica ao tamanho da área de vendas.
- 2.** Na fila dos caixas - manter **distância mínima de 1,5m a 2m** entre um cliente e outro. Se possível, fazer marcação no chão com adesivos.
- 3.** Formar filas fora da loja - manter de **1,5m a 2m de distância** entre 1 cliente e outro. Se a loja estiver cheia, só poderá entrar cliente, quando outro sair, mantendo a regra de cliente por m<sup>2</sup>.
- 4.** Disponibilizar produtos de higiene e limpeza para os funcionários - incentivar os funcionários a se higienizar mais vezes ao dia.
- 5.** Toque de recolher (**22h às 05h**) **NÃO vale para os supermercados** - as lojas que operam nesse horário, ou os funcionários que forem flagrados na rua nesse horário, **NÃO** serão penalizados.

AMAS e PMCG acreditam que as medidas são necessárias para proteger nossos colaboradores e população em geral.

Campo Grande/MS, 23 de março de 2020

Edmilson Verati  
Presidente